Decreto nº 163, de 18 DE DEZEMBRO de 2019.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e, pelo inciso Vl do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

1. Que há recursos disponíveis;
2. O que dispõe § 3º do artigo 10º da Lei 2.148/2018, de 14 de dezembro de 2018;
3. A Lei Municipal 2.205, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 181.591,67 (Cento e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº 2.148/2018, de 14 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 4 -Administração |  |
| Subfunção: | 122 – Administração |  |
| Programa: | 2 – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação: | 2.3 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 42: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 100.000,00 |
| Despesa 43: | 3.1.91.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 24.409,06 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa: | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação: | 2.13 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica |  |
| Despesa 105: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 37.182,61 |
| Ação: | 2.52 – Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 116: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 20.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 181.591,67 (Cento e oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2001 – GABINETE DO PREFEITO |  |
| Função: | 08 – Assistência Social |  |
| Subfunção: | 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente |  |
| Programa: | 23 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL |  |
| Ação: | 2.48 – Manutenção das atividades do FIA |  |
| Despesa 69: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 1.859,56 |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 28 –Encargos Especiais |  |
| Subfunção: | 846 – Outros Encargos Especiais |  |
| Programa: | 0 – Operações Especiais |  |
| Ação: | 0.2 – Contribuição ao PASEP |  |
| Despesa 64: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 12.000,00 |
| Despesa 65: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 802,30 |
| Unidade Orçamentária: | 2004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL |  |
| Função: | 20 – Agricultura |  |
| Subfunção: | 606 – Extensão Rural |  |
| Programa: | 16 – PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL |  |
| Ação: | 2.21 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural |  |
| Despesa 74: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 8.037,50 |
| Despesa 76: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2006 – SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS |  |
| Função: | 15 – Urbanismo |  |
| Subfunção: | 451 – Infra-Estrutura Urbana |  |
| Programa: | 17 – URBANISMO |  |
| Ação: | 1.5 – Pavimentação de Ruas e Passeios |  |
| Despesa 147: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 85.412,12 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa: | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação: | 1.32 – Aquisição de Veículos |  |
| Despesa 95: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 545,00 |
| Ação: | 1.34 – Reforma de Ginásio de Esporte e Quadra Escolares |  |
| Despesa 100: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 301,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 365 – Educação Infantil |  |
| Programa: | 10 – CRIANÇA NA ESCOLA |  |
| Ação: | 2.17 – Manutenção Ensino Infantil – Pré-escola |  |
| Despesa 133: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 40.000,00 |
| Despesa 301: | 3.1.91.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 6.544,11 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 367 – Educação Especial |  |
| Programa: | 12 – EDUCAÇÃO ESPECIAL |  |
| Ação: | 2.83 – Manutenção da Educação Especial |  |
| Despesa 302: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 8.920,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 27 – Desporto e Lazer |  |
| Subfunção: | 812 – Desporto Comunitário |  |
| Programa: | 7 – DESPORTO AMADOR |  |
| Ação: | 2.20 – Manutenção das atividades Esportivas Educação Especial |  |
| Despesa 143: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 7.170,08 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, SC, 18 de dezembro de 2019.

Ari José Galeski

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 18 de dezembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças